



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC Nº 2298/SSO, 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Cassação do CHETA da TASUL TÁXI AÉREO SUL LTDA.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 1913/SSO, de 29 de outubro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a cassação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2000-06-5CAY-01-03, emitido em 20 de novembro de 2008, em favor de TASUL - TÁXI AÉREO SUL LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60850.004454/2010-51, em virtude do vencimento do prazo de 365 dias de suspensão do referido Certificado, conforme estabelecido na seção 11.3 da IAC 119-1001B, e comunicada à interessada em 14 de dezembro de 2010 por meio do SEGV00 121 n.º 7/2010/GVAG-PA/SSO/UR/PORTO ALEGRE.

**JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO**

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral